ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 122/98 de 16 de junho de 1998

INTERESSADO: Vereador VALDECIR RUBBO

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "SOLICITA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PELO PRAZO DE 30 DIAS"

PROJETO-DE-LEI nº Requerimento de 16 de junho de 1998

COMISSÕES DE:

ARQUIVADO EM:

Secretário-Geral

Resolução nº 11/98

Modelo Nº CM - 05 - GRAFIART-BG

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Exmo.Sr.
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

O Vereador **VALDECIR RUBBO**, integrante da Bancada do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT -, vem respeitosamente à presença de V.Exa., solicitar licença no prazo de trinta (30) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 16 de junho de 1998.

Nestes Termos,
pede deferimento.

Bento Gonçalves, 16 de junho de 1998.

Vereador **VALDECIR RUBBO**

MOD. CM-28

DEPT.º DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

ATESTADO MÉDICO

Atesto que o Sr.(a) Valdir Rubbo

acha-se doente, necessitando de trinta (30) dias

( )

dias de licença para tratamento de saúde,

iniciar em 160698

em prorrogação.

CID: 491

Gonçalves, 16/06/98

Dr Carlos Alberto C. Gonçalves
CREMERS 5729
[illegible]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

PARECER Nº 097
Processo 122/98

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, processo em que o Vereador VALDECIR RUBBO," Solicita licença para tratamento de saúde, pelo prazo de trinta (30)dias a contar de 16 de junho de 1998.

O Vereador requerente, junta atestado médico firmado por profissional competente.

Do ponto de vista jurídico não vemos impedimento / para deferimento da pretensão requerida, na forma do artigo 28 da Lei Orgânica e 148 e 150 do Regimento Interno.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, 16 de junho de 1998

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO MARTINI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 11/98, DE 16 DE JUNHO DE 1998.

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR VALDECIR RUBBO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o Art. 148, letra a, do Regimento Interno, e pelo que consta no Processo Nº 122/98, de 16 de junho de 1998, e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É concedida licença ao Vereador VALDECIR RUBBO para tratamento de saúde, pelo prazo de de trinta (30) dias, a contar de 16 de junho de 1998.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e oito.

Vereadora VITÓRIA C.S.L. BASTOS
1ª Secretária

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente

Vereador PAULO ROBERTO WÜNSCH
2º Secretário

Vereador ÊNIO DE PARIS
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Resoluções
Nº 11/98 à Fl. 13
Secretaria Geral

Certifico que a presente Res.
foi publicado no lugar de costume
no dia 16 / 06 / 1998
Secretário Geral

MOD. CM-28